



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº14/74

Aprova plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim das Gaivotas"

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento denominado "JARDIM DAS GAIVOTAS", localizado na Fazenda Poiares neste Município, de propriedade de Empreendimentos Caraguatatuba / de Indústria e Comércio Ltda., e outros, conforme processo nº 801/74, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovados pela Engenharia desta Prefeitura e ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as divisas e confrontações constante em a mesma planta.

Parágrafo Único - Ficam reservados à Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº531/64, de 01/09/64, art.1º, letra "c", os lotes de nºs. 1,2,3,16,17 e 18 da quadra "A"; lotes nºs 13,14,15, 28, 29 e 30 da quadra "P"; e, lotes nºs. 1,2,3,15,17 e 18 da quadra "N".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

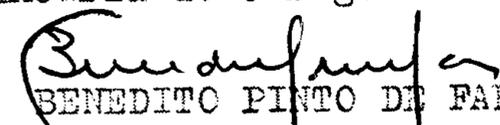
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de maio de 1974


TEREZA CURY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos: 17/5/74


BENEDITO PINTO DE FARIA
Chefe da D.E.A.C.-Subste